

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 1438, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no PAV 25957/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de suspensão do expediente forense externo no período de 12 a 23 de março de 2018, totalizando 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis, para realização de correição ordinária na 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal, em conformidade com o art. 19, § 2º, do Código de Normas - Caderno Judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE
Juiz Corregedor Auxiliar